PROCESSO	546153/2017
INTERESSADO	Pedro Miguel Pinto Gaspar - CAU/PR
ASSUNTO	Requerimento de registro TEMPORÁRIO de profissional registrado na OA/PT com proposta de trabalho no Brasil

DELIBERAÇÃO Nº 097/2017 - CEF-CAU/BR

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CEF, reunida ordinariamente em Brasília-DF nos dias 3 e 4 de agosto de 2017, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o requerimento de registro TEMPORÁRIO de profissional registrado na OA/PT com proposta de trabalho no Brasil, cujo interessado, Pedro Miguel Pinto Gaspar, se diplomou pela ARCA ETAC - Escola de Tecnologias Artisticas de Coimbra (Coimbra /Portugal);

Considerando o Acordo de Cooperação firmado entre o CAU/BR e a Ordem dos Arquitectos de Portugal (OA/PT) para a harmonização das condições de trabalho de arquitetos e urbanistas no Brasil e em Portugal, e respectivo termo aditivo, firmado em 14 de julho de 2016;

Considerando o disposto na cláusula quinta do Acordo supramencionado, que dispõe sobre o regime de inscrição temporária dos membros da OA/PT no CAU para efeitos de prestação temporária de serviços;

Considerando que o requerente apresentou proposta de contrato de prestação de serviços temporário com vigência até 24 de outubro de 2020;

Considerando a indicação e aceite da sociedade de arquitetos e urbanistas constituída por PJJ Malucelli Arquitetura Ltda. e João José Alpendre Malucelli, com registros profissionais de nº 13755-3 e A15177-7, respectivamente, que terão efetiva participação na execução das atividades a serem desempenhadas pelo requerente;

Considerando que o requerente apresentou todos os documentos requisitados pelos normativos em vigor no ato do requerimento;

Considerando que o CAU/PR recomenda o DEFERIMENTO do registro;

Considerando a pré-analise do processo descrita no Parecer nº 040/2017, desenvolvido pela assessoria da CEF-CAU/BR;

Considerando o relato do conselheiro JOSÉ ROBERTO GERALDINE JUNIOR, que vota pelo DEFERIMENTO do registro;

DELIBEROU:

1 – Acompanhar o voto do relator e DEFERIR o requerimento de registro TEMPORÁRIO de Pedro Miguel Pinto Gaspar, CPF 011.259.729-71, com o título de Arquiteto e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, cuja validade deverá ser vinculada ao seu contrato de prestação de serviços: 24 de outubro de 2020.

2 – Encaminhar o processo ao CAU/UF requerente para efetivação do registro (conforme art. 99, inciso V e parágrafo único do Regimento Interno do CAU/BR - Resolução 139/2017).

Brasília - DF, 3 de agosto de 2017.

JOSÉ ROBERTO GERALDINE JUNIOR
Coordenador

FERNANDO JOSÉ DE MEDEIROS COSTA
Coordenador Adjunto

FERNANDO DINIZ MOREIRA
Membro

MARCELO AUGUSTO COSTA MACIEL
Membro

JOSE ANTONIO ASSIS DE GODOY
Membro

HÉLIO CAVALCANTI DA COSTA LIMA
Membro